

PORTARIA Nº 0490, de 29 de julho de 2019.

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, tendo em vista o constante no Processo SEI nº. 072.4156.2019.0010459-46,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, sem ônus para esta Universidade, os servidores abaixo relacionados, para compor uma **Comissão Especial de Licitação da UESB**, com o fim específico de receber, analisar, julgar, adjudicar e realizar todos os atos legais necessários à abertura de processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, visando à contratação da empresa especializada para elaboração e correção de provas para o Concurso Vestibular UESB 2020:

- **JORGE BATISTA CALADO FILHO**, cadastro nº 72.539158, lotado na Gerência Administrativa - GAD, Campus Universitário de Vitória da Conquista, na condição de Presidente;

- **JOSIANE DIAS PINHEIRO**, cadastro nº 72.539239, lotada na Gerência Administrativa – GAD, Campus Universitário de Vitória da Conquista, na condição de Membro e Presidente Substituto, na eventual falta ou impedimento do Presidente;

- **TATIANA VIEIRA DOS SANTOS PAIVA**, cadastro nº 72.571938, lotada na Gerência Administrativa – GAD, Campus Universitário de Vitória da Conquista, na condição de Membro;

- **ALANA MUNIZ FREITAS**, cadastro nº 72.000196, lotada na Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD / COPEVE, Campus Universitário de Vitória da Conquista, na condição de Membro;

- **GRACIONE RIBEIRO OLIVEIRA DE CARVALHO**, cadastro nº 72.277233-7, lotada na Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD/COPEVE, Campus Universitário de Vitória da Conquista, na condição de Membro;

- **ÂNGELA MARIA ANDRADE FERNANDES**, cadastro nº 72.000029, lotada na Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD/COPEVE, Campus Universitário de Vitória da Conquista, na condição de Membro;

- **TATIANA SOARES MATOS PORTO**, cadastro nº 72.446024, lotada na Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD/COPEVE, Campus Universitário de Vitória da Conquista, na condição de Membro.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**MARCOS HENRIQUE FERNANDES
REITOR EM EXERCÍCIO**